



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da sede da Prefeitura, o **MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.133/0001-56, com endereço à Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, CEP 37484-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARIA HELENA DUARTE**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, em face do Pregão Presencial n.º 003/2016, resolve Registrar os Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do município para distribuição gratuita, da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, com sede na Rod. JK (BR 459) Km 99 – Pouso Alegre-MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, doravante denominada **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes às determinações regidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 160/2009 e 161/2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do município para distribuição gratuita, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 003/2016.

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO
008 - (005068) ACIDO VALPROICO 250MG CR	1000.000	CR	0,2290
009 - (005069) ACIDO VALPROICO 500MG CR	1000.000	CR	0,4790
014 - (001364) ALOPURINOL 100MG COMP	1200.000	CR	0,0470
016 - (001367) AMBROXOL XPE ADULTO 120ML	100.0000	FR	1,3200
017 - (001368) AMBROXOL XPE INF 120ML	100.0000	FR	1,4150
020 - (001374) AMITRIPTILINA 25MG	6000.000	CR	0,0355
021 - (001377) AMOX AC CLAVULANICO 250 62,5	50.0000	FR	19,5000
024 - (004748) AMOXILINA CLAVULANATO POT.500	3600.000	CR	1,5900
025 - (005070) ANLODIPINO 10 MG	3000.000	CR	0,0439
030 - (001385) AZIOTROMICINA 500MG COMP	2500.000	CR	0,3700
031 - (001386) AZIOTROMICINA 600MG SUSP ORAL	300.0000	FR	2,5190
039 - (001391) BIPERIDENO 2MG	10000.00	CR	0,2000
043 - (004005) BROMOPRIDA GTS	50.0000	FR	0,9400
046 - (005095) BUTILBROMETO ESCOLO. GOTAS	50.0000	FR	2,3300
048 - (002702) BUTILBROMETO ESCOPOL. DIPIRONA	3000.000	CR	0,4400
052 - (002703) CARBONATO DE CALCIO 500MG	10000.00	CR	0,0890
054 - (001398) CARVEDILOL 12,5MG	6000.000	CR	0,0990
055 - (001401) CEFALEXINA 500MG	6000.000	CR	0,4090
056 - (004007) CEFALEXINA SUS 250MG/ML	50.0000	FR	6,5000
057 - (001404) CETOCONAZOL 200MG	3000.000	CR	0,1140
058 - (001403) CETOCONAZOL 20MG/GR CREME 30GR	50.0000	TU	1,1800
064 - (001414) CLOPIDOGREL 75MG COMP	6000.000	CR	0,3990
067 - (001415) CLORPROMAZINA 100MG	3000.000	CR	0,2090
068 - (001416) CLORPROMAZINA 25MG	3000.000	CR	0,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

069 - (001418) COMPLEXO B	3000.000	CR	0,0550
073 - (001421) DEXAMETASONA - ACETATO CREME	200.0000	TU	0,6300
077 - (001425) DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	10000.00	CR	0,0400
078 - (001426) DIAZEPAN 5MG	6000.000	CR	0,0390
079 - (004008) DICLOFENACO DE POTASSIO 15MGML	50.0000	FR	2,2900
081 - (004129) DICLOFENACO DE SODIO 50MG	1000.000	CR	0,0300
084 - (004011) DIMENIDRINATO GOTAS	50.0000	FR	2,9400
087 - (001429) DIPIRONA 500MG	3000.0000	CR	0,0730
088 - (001431) DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	200.0000	FR	0,5500
089 - (001432) DOMPERIDONA 10MG COMP	3600.000	CR	0,0500
090 - (001434) DOMPERIDONA SUSP 100ML 1MG/ML	30.0000	FR	6,4300
094 - (004763) ENANTATO DE NORETISTERONA	200.0000	AM	6,5700
095 - (001440) ESPIROLACTONA 25MG	12000.00	CR	0,1100
097 - (001443) FENOBARBITAL 100MG	15000.00	CR	0,0840
105 - (001449) GLIBENCLAMIDA 5MG	6000.000	CR	0,0299
108 - (002890) HALOPERIDOL 5MG INJ	30.0000	AM	7,7900
109 - (005105) HIDRAZALINA CLORIDRATO 50 MG R	5000.000	CR	0,3050
111 - (004014) HIDROXIDO ALUMINIO SUSP.	50.0000	FR	1,5900
115 - (001457) IMIPRAMINA 25MG	2000.000	CR	0,2500
124 - (001462) LEVOFLOXACINO 500MG	600.0000	CR	0,6900
126 - (004018) LEVOPROMAZINA 100 MG	1500.000	CP	0,7190
127 - (004020) LEVOPROMAZINA 25 MG	1000.000	CP	0,3200
134 - (001469) LOSARTAN POTASSICO 50MG COMP	30000.00	CR	0,0349
136 - (001473) METILDOPA 250MG	3000.000	CR	0,1399
139 - (003561) METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO	600.0000	CR	0,0560
141 - (001479) MICONAZOL 20MG/GR CREME VAGINA	30.0000	TU	1,6600
145 - (001482) NIMESULIDA 100MG	6000.000	CR	0,0570
148 - (001485) NISTATINA SUSP ORAL	30.0000	FR	2,3800
152 - (001488) OMEPRAZOL 20MG	12000.00	CR	0,0478
154 - (001490) PARACETAMOL 500MG	6000.000	CR	0,0540
166 - (001503) RISPERIDONA 1MG COMP	5000.000	CR	0,2199
167 - (001504) RISPERIDONA 2MG COMP	10000.00	CR	0,2390
168 - (004831) SALBUTAMOL 0,4MG/ML 120 ML	100.0000	FR	0,9900
170 - (004875) SERINGA 1ML DE INSULINA	30000.00	UN	0,1200
171 - (001511) SERTRALINA 50MG COMP	10000.00	CR	0,1799
174 - (005118) SRO	200.0000	EV	0,4790
175 - (004750) SULFADIAZINA	500.0000	CR	0,1399
180 - (005121) TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA	30000.00	UN	0,7400

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - O valor global estimado da presente Ata é de R\$ 65.887,65 (Sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) no qual já estão incluídos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

2.2 - O **MUNICÍPIO** pagará à **FORNECEDORA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.3 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no **item (DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** do Edital de Pregão Presencial n.º 003/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

2.4 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **FORNECEDORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta Ata correrá pela seguinte dotação orçamentária:

- Ficha 239.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva autorização de fornecimento emitida pela Coordenadoria do Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da **FORNECEDORA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o **MUNICÍPIO**;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 003/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**.

6.4 - Remeter à **FORNECEDORA** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar a **FORNECEDORA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento à **FORNECEDORA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A **FORNECEDORA** poderá ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 003/2016 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 072/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial n.º 003/2016.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993 e Decreto Municipal n.º 160/2009 e 161/2009.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Natércia, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 003/2016 e a proposta da **FORNECEDORA**.

10.2 - Este instrumento não obriga os órgãos participantes a adquirirem os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Heliódora-MG, 21 de Março de 2016.

Maria Helena Duarte
Prefeita Municipal

Med Center Comercial Ltda
Fornecedora